



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 007/2026/NRS/MATUPÁ/MT PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DO PROJETO PRÉ-ENEM DIGITAL MT**

**O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113-FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98 e a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, em conformidade com a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, para atuação como Professor Coordenador do Projeto Pré-Enem Digital MT.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Emergencial destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para atuação no Projeto Pré-Enem Digital, no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Matupá.

**1.2.** O Processo de Seleção será organizado pela Diretoria Regional de Educação de Matupá, por meio da Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC em conjunto com a COPED/DRE e COGPE/DRE.

**1.3.** A Diretoria Regional de Matupá, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico— [mtp.cogpe@edu.mt.gov.br](mailto:mtp.cogpe@edu.mt.gov.br)

**2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA**

<b>PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO</b>	
<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vigência</b>
40 horas	Ano Letivo de 2026
<b>Função</b>	<b>Total de Vagas por DRE</b>
Professor Coordenador do Projeto	01

**3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar deste Edital Emergencial:

**3.2.** Todos os professores efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotados no polo de sua respectiva DRE, com disponibilidade para atuar nos locais de atribuição definidos pela DRE.

**3.3.** Na ausência de professores efetivos, poderão ser contratados, excepcionalmente e de forma temporária, profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**3.4.** Nos casos de atuação presencial em outros municípios, os subsídios para deslocamento são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

**3.5.** A descrição do perfil e as atribuições da função estão estabelecidas no **Anexo II**.

**3.6.** Em casos excepcionais o (a) professor (a) do projeto Pré-Enem Digital MT 2026, poderá ser atribuído em componentes de área de conhecimento.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

**4.1.1. 1<sup>a</sup> etapa:** Análise de inscrição no Banco de Talentos, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios estabelecidos neste edital.

**4.1.2. 2<sup>a</sup> etapa:** A DRE definirá se a entrevista será *online* ou presencial ficando sob análise da mesma, sendo assim, composta pela comissão: Psicólogo (a) da COGER e Coordenador (a) da COPED, em observância aos critérios estabelecidos neste edital para o desempenho da função.

#### **5. DA ENTREVISTA**

**5.1** Serão convocados para a 2<sup>a</sup> etapa - Entrevista, os candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> etapa.

**5.2.** A data e horário da 2<sup>a</sup> etapa – Entrevista, serão divulgados no endereço eletrônico [www.drematupa.com.br](http://www.drematupa.com.br), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**I.** Os dias e os horários das entrevistas serão definidos pela DRE, seguindo o cronograma deste edital.  
**II.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.

**5.3.** Caso a DRE define que a entrevista acontecerá presencialmente será realizada na DRE, devendo o candidato no ato de comparecimento apresentar documento oficial com foto para identificação pessoal.

**5.4.** Caso a DRE defina que a entrevista acontecerá on-line será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

**5.4.1.** O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme publicado no site [www.drematupa.com.br](http://www.drematupa.com.br).

**5.4.2.** Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo ou esteja presencialmente no local. Passado este prazo o candidato será eliminado.

**5.4.3.** Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.

**5.5.** A entrevista será conduzida pela comissão estabelecida neste certame, devidamente designada por ato administrativo, a qual será responsável pela aplicação dos critérios previamente definidos no edital,

**5.6.** Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes critérios:

- I.** capacidade de motivação;
- II.** habilidade de comunicação;
- III.** gestão do tempo;
- IV.** inovação.

**5.7.** A avaliação dos critérios mencionados no item 5.6 observará pontuação máxima de 40 (quarenta pontos), atribuída conforme o nível de evidência demonstrado pelo candidato durante a entrevista, nos



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

seguintes termos: 01 (um) ponto, correspondente a nenhuma evidência; 05 (cinco) pontos, correspondente a pouca evidência; e 10 (dez) pontos, correspondente a muita evidência.

**5.8.** Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.6, observando a seguinte fórmula: **(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)= Nota da Entrevista (NE).**

**5.9.** Será ELIMINADO, na 2<sup>a</sup> etapa - Entrevista, o candidato que:

- a)** Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b)** Não apresentar, no ato da entrevista, documento oficial de identificação com foto, em via original, tais como carteira de identidade ou outro documento legalmente válido.
- c)** Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

**5.10.** Na ausência da Psicóloga da COGER e Coordenador da COPED, estes serão substituídos pelo (a) Psicólogo (a) da COGPE e um (1) membro da COPED.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção será composta por: Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC, Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED/DRE e Psicólogo (a) da COGER/DRE.

<b>I</b> - Análise de inscrição (Banco de Talentos)	COPED
<b>II</b> - Análise de Perfil (entrevista)	Coordenador (a) da COPED e Psicólogo (a) da COGER
<b>III</b> - Análise de recursos	COPED
<b>IV</b> - Gerar lista preliminar e dos resultados	COPED

**6.2.** Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste certame, das quais não poderá alegar desconhecimento..

**7.2.** As inscrições serão realizadas pelo site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>, dentro do período de **13/02/2026** até às 08:00h do dia **19/02/2026**.

**7.3.** Antes de finalizar a inscrição será necessário a marcação no Termo De Aceite, sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência.

**7.4.** Candidatos que possuem e-mail com domínio @edu: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Interno**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos> sendo de caráter eliminatória, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1º Etapa. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

**7.5.** Outros Candidatos: É indispensável estar inscrito no **Banco de Talento Externo**, link será disponibilizado junto com as inscrições no site <https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos> , sendo de caráter eliminatório, em observância aos critérios, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

Etapa I. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição e atualização dos dados no Banco de Talentos.

**7.6.** O candidato que não preencher os requisitos dispostos neste certame, terá sua inscrição indeferida.  
**7.8.** Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.

**7.9.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos;

**7.10.** Não poderão participar deste processo seletivo:

**I.** professores que possuam dois concursos no estado (60 horas);

**II.** profissionais que possuam dois vínculos (estado/ município/ Federal);

**III.** profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva;

**IV.** professores com licença prevista para o período do projeto;

**V.** professor afastado para tratamento de saúde, redução da carga horária ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença conforme Lei Complementar nº 04/1990.

**7.11.** É vedado concorrer à função de Coordenador (a) do projeto, o (a) professor (a) que se encontra nas seguintes situações:

**I.** em Licença médica vigente;

**II.** em processo de aposentadoria;

**III.** que tenha licença para qualificação profissional agendada durante o período de execução do projeto;

**IV.** que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/ função;

**V.** em readaptação vigente.

**7.12.** Coordenadores do projeto poderão ausentar-se para gozo de férias, de acordo com o período de férias coletivas, conforme calendário escolar.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de inscrição no Banco de Talentos) deste edital será disponibilizado no site [www.drematupa.com.br](http://www.drematupa.com.br) no dia **20/02/2026 à 23/02/2026** que ficará aberto **até às 08h00**, contra as seguintes situações:

**a)** ao indeferimento ao resultado preliminar da inscrição;

**8.2.** O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no site [www.drematupa.com.br](http://www.drematupa.com.br) no dia **26/02/2026** até às 08h do dia **02/03/2026**, contra a seguinte situação:

**a)** ao resultado preliminar da entrevista.

**8.3.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site [www.drematupa.com.br](http://www.drematupa.com.br), se atentando ao prazo previsto no cronograma (anexo I).

**8.4.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

**a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

**b)** apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**8.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras assuntos que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem argumentação contra terceiros;
- g)** apresentarem argumentação em coletivo;

**8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.** A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE seguindo a ordem de classificação.

**9.3.** Em determinados casos, caberá à DRE informar aos candidatos os documentos necessários para entrega, bem como definir a modalidade de apresentação, que poderá ocorrer de forma presencial ou on-line.

**9.4.** A entrega de documentos para contratação somente será solicitada aos candidatos Contrato Temporário, que não possuem vínculo com esta Secretaria.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, serão adotados critérios de desempate, observando-se a seguinte ordem de preferência:

**I.** Maior incidência obtida na entrevista;

**II.** Por idade.

**10.2** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatrados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1.** A classificação final ocorrerá em ordem decrescente dos candidatos, conforme sua disciplina e aprovação na etapa de entrevista.

**Resultado Final: [(NE)] = Nota Final(NF).**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A designação será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- a)** Fim da vigência.
- b)** Iniciativa do Servidor.
- c)** Iniciativa da Administração Pública.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**12.2.** A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando constatado que o profissional não atende às expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerentes à função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da Seduc/MT.

**12.3.** As idoneidades dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

**12.4.** O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, vinculada aos setores de Gestão de Pessoas e Jurídico da SEDUC, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

**12.5.** Os contratos temporários oriundos deste certame terão vigência, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

**12.6.** A carga horária será distribuída em aulas presenciais, plantão de dúvidas, planejamento, reuniões, a ser definidos pela DRE e pela Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC.

**12.7.** As aulas presenciais e online serão ministradas conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE e pela SEDUC, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

**12.8.** Este edital terá vigência para o ano letivo de 2026, ficando reservada à DRE/DME a competência para retificar ou revogar o presente edital.

**12.9.** Os casos omissos ou não previstos neste Processo Seletivo serão analisados e solucionados pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, em atuação conjunta com a Diretoria Regional de Educação – DRE de Matupá e com a Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB/SAGE/SEDUC.

**12.10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**12.11.** Este edital inclui os seguintes anexos:

Anexo I- Cronograma;

Anexo II- Requisitos e Atribuições;

Anexo III- Barema;

Anexo IV- Declaração de Experiência no Modelo Pedagógico.

Matupá -MT, 13 de fevereiro de 2026.

Maríndia Becker

Diretor(a) da DRE de Matupá



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	13/02/26	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Impugnação	13/02/26	<a href="mailto:mtp.cogpe@edu.mt.gov.br">mtp.cogpe@edu.mt.gov.br</a>
Período de Inscrição	13/02/26 a 19/02/2026 até às 08:00h	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Análise das inscrições	19/02/26	Comissão da DRE
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	20/02/26 a partir das 08:00h	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Período de Recurso	20/02/26 a 23/02/26 até às 08:00h	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Resultado de Recurso e convocação para Entrevista	23/02/26 até às 18:00 horas	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Divulgação do link e local de Entrevista	23/02/26 até às 18:00 horas	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Realização de Entrevista	24/02/26 a partir das 08:00h	Comissão de seleção da DRE
Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas	26/02/26 até às 18:00 horas	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Período de recurso das Entrevistas	26/02/26 a 02/03/26 até às 08:00h	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Divulgação do Resultado Final	02/03/26 até às 18:00h	<a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
Entrega de Documentos	03/03/26 a partir das 08:00h	DRE
Início das Atividades Internas	03/03/26	DRE
Início das Aulas	03/03/26	DRE



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>a) Ter disponibilidade para cumprir até 10 horas semanais em local de atribuição definido pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido.</p> <p>b) Possuir licenciatura plena em Biologia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática-Álgebra, Matemática-Geometria/Trigonometria e Química.</p> <p>c) O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas: Letras – Gramática, Letras-Literatura; Letras – Redação</p>	<p>a) Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem;</p> <p>b) Ministrar aulas presenciais, plantão tira-dúvidas, conforme cronograma, horário e local a serem definidos pela DRE. Podendo ocorrer essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados;</p> <p>c) Acompanhar periodicamente, aulas online disponibilizadas pela SEDUC/MT.</p> <p>d) Disponibilizar, conforme cronograma, os materiais das aulas (vídeos, slides, etc.) para a DRE.</p> <p>e) Gravar podcasts com dicas e orientações relacionadas ao componente curricular ao qual está vinculado e aos objetos de conhecimento/habilidades trabalhadas nas aulas.</p> <p>f) Auxiliar os estudantes no acesso e utilização de plataformas parceiras;</p> <p>g) Aplicar simulados;</p> <p>h) Realizar a busca ativa dos estudantes;</p> <p>i) Participar de reuniões pedagógicas.</p>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

<b>DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>a) Ter disponibilidade para cumprir até 40 horas semanais em local de atribuição definido pela Diretoria Regional de Educação do polo pretendido.</p> <p>b) Possuir licenciatura plena em qualquer área do conhecimento.</p>	<p>a) Organizar cronograma de aulas dos professores, bem como as turmas, alinhadas ao horário de aulas disponibilizadas pela SEEDUC/MT;</p> <p>b) Planejar, de forma articulada à equipe da COEM/SEEDUC/MT, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré- Enem Digit@l MT;</p> <p>c) Orientar os professores acerca das atividades relacionadas ao projeto alinhadas pela COEM/SEEDUC/MT;</p> <p>d) Acompanhar e validar o planejamento dos professores, seguindo Planejamento geral disponibilizado pela SEEDUC/MT;</p> <p>e) Mediar, monitorar e acompanhar, em datas definidas pela COEM/SEEDUC/MT juntamente com as DREs, as aulas dos professores de área. Podendo correr essas aulas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados;</p> <p>f) Coordenar a elaboração e/ou seleção de materiais didáticos;</p> <p>g) Elaborar, periodicamente, relatórios de acompanhamento e monitoramento do projeto;</p> <p>h) Manter atualizados os dados referentes à participação dos estudantes;</p> <p>i) Realizar o acompanhamento dos estudantes inscritos no projeto;</p> <p>j) Cumprir os prazos estipulados pela DRE e SEEDUC para entrega dos materiais;</p> <p>k) Acompanhar as inscrições dos estudantes no ENEM e em vestibulares em conjunto com as demais DREs;</p> <p>l) Realizar o levantamento do ingresso dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior;</p> <p>m) Auxiliar os professores e estudantes no acesso e utilização de plataformas parceiras;</p>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

	<p>n) Realizar a busca ativa dos estudantes;</p> <p>o) Utilizar ferramentas para coleta de dados referentes à inscrição, e participação no ENEM;</p> <p>p) Utilizar ferramentas para coleta de dados referentes ao ingresso dos estudantes em cursos de Graduação.</p>
--	--

**ANEXO III - BAREMA**

<b>1.0 TITULAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Graduação	1
Especialização	5
Mestrado	10
Doutorado	20

OBS: Considerar somente a pontuação de maior titulação (NÃO SOMAR)

<b>2.0 CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA MODALIDADE PRETENDIDA</b>	<b>PONTOS</b>
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Linguagens e suas Tecnologias	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Matemática e suas Tecnologias	1 ponto a cada 1 hora
Formação Projeto Pré-Enem Digit@l MT: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1 ponto a cada 1 hora
Panorama do Novo Ensino Médio.	1 ponto a cada 1 hora



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

<b>3.0 EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO MÓDELO PEDAGÓGICO</b>	<b>PONTOS</b>
Comprovação de experiência em edições anteriores do Pré Enem Digit@l MT no mínimo 06 meses de atuação nas seguintes áreas: regência, orientação de área, coordenação pedagógica ou direção, mediante documentação emitida pela Diretoria Regional de Educação, sendo 1 ponto para cada ano, com soma máxima de 20 pontos.	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE EXPERIÊNCIA NO MÓDELO</b>	<b>20</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO MODELO PEDAGÓGICO**

Declaramos para fins de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu atividade profissional \_\_\_\_\_, período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizando as seguintes atividades:

- ( ) Professor do Pré Enem Digi@l MT.  
( ) Coordenador do Pré Enem Digi@l MT.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Responsável pela unidade escolar**